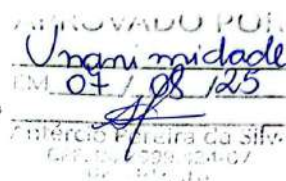


RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **DECRETO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE ANUAL EM HOMENAGEM À FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **Wscley Dantas de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de São Tomé/RN** aprovou, e o Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica instituída e autorizada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Sessão Solene em homenagem à **Festa de Nossa Senhora da Conceição**, padroeira do município de São Tomé/RN, a ser realizada **anualmente entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro**, em consonância com a programação oficial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de São Tomé.

Artigo 2º – Durante a Sessão Solene, a Câmara Municipal de São Tomé realizará **homenagens e outorga de honrarias**, incluindo **moções de congratulação e comendas especiais**, a **leigos, membros de pastorais, grupos, movimentos, serviços e setores paroquiais** que tenham contribuído de forma relevante para a **promoção da fé, da cultura católica e do respeito à diversidade religiosa** no município.

§1º – As homenagens e honrarias concedidas deverão seguir critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, priorizando aqueles que tenham notável contribuição comunitária e social.

§2º – A entrega das honrarias ocorrerá durante a Sessão Solene, podendo contar com a presença de autoridades eclesiais e civis, além da participação da comunidade.

Artigo 3º – A Câmara Municipal de São Tomé providenciará o necessário para viabilizar a execução deste **Decreto Legislativo**.

Artigo 4º – Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rainel Pereira de Araújo, em São Tomé/RN, 27 de março de 2025.



Wscley Dantas de Oliveira
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora da Conceição, em São Tomé, é uma das mais tradicionais manifestações religiosas do município, realizada anualmente de 28 de novembro a 08 de dezembro. A celebração representa um momento de encontro, fé e confraternização comunitária, reunindo fiéis locais e visitantes de diversas regiões, fortalecendo a identidade cultural e religiosa do povo.

O ponto alto da festa ocorre em 08 de dezembro, com a procissão solene que percorre as principais ruas da cidade, reunindo uma multidão de fiéis em expressão de devoção e agradecimento. A celebração é um marco da resistência cultural e da tradição católica da região.

Cabe ressaltar que a Lei Municipal nº 1.230/2022 reconhece a Festa de Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, consolidando sua relevância histórica, cultural e social. Além disso, a Lei Estadual nº 11.618/2023 também a reconhece como Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte.

A relevância da festa transcende o aspecto religioso, impactando positivamente a economia local, impulsionando o comércio e fortalecendo a dinâmica econômica do município.

Diante de todo o exposto, este Projeto de Decreto Legislativo visa instituir oficialmente a Sessão Solene anual em homenagem à Festa de Nossa Senhora da Conceição, reconhecendo sua importância para a história e identidade cultural de São Tomé.

Com base nesses argumentos, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta **propositura**, que se reveste de inegável interesse público no município São Tomé/RN.

Plenário Rainel Pereira de Araújo, em São Tomé/RN, 27 de março de 2025.



Wesley Dantas de Oliveira
Vereador

Vereador Autor

@wscley_dantas | Wesley Dantas
☎ +55 (84) 9 9114-9517 ☎ +55 (84) 3258-2272
✉ wscleyvereador@gmail.com
✉ Rua: Florêncio Luciano, nº S/N, São Tomé, RN - CEP: 59.400-000
CNPJ: 08.457.640/0001-37

Publicado por:
Antécio Pereira da Silva
Código Identificador: 46451785
Digitalizado com CamScanner